Orientações para Apresentação de Emendas Parlamentares ao PLOA 2012



MTE
Ministério do Trabalho e Emprego

Orientações para Apresentação de Emendas Parlamentares ao PLOA 2012



MTE
Ministério do Trabalho e Emprego

Brasília / 2011

Presidente da República
Dilma Rousseff

Ministro do Trabalho e Emprego
Carlos Roberto Lupi

Secretário-Executivo
Paulo Roberto dos Santos Pinto

Secretário de Políticas Públicas de Emprego
Carlo Roberto Simi

Secretário Nacional de Economia Solidária
Paul Israel Singer

Secretária de Relações do Trabalho
Zilmara David de Alencar

Secretária de Inspeção do Trabalho
Vera Lúcia Ribeiro de Albuquerque

Elaboração:
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Aguida Gonçalves da Silva
Gabriel Francisco da Mota

Coordenação:
Chefe da Assessoria Parlamentar
Marcelo Aguiar

Chefe de Divisão de Análise e Informações Legislativas
Daniele Aben-Athar Vieira

Colaboração:
SPPE, SENAES, SE, SPOA, ASCOM

© 2011 – Ministério do Trabalho e Emprego

É permitida a reprodução parcial desta obra, desde que citada à fonte.
Tiragem: 1000 exemplares

Edição e Distribuição:
Assessoria Parlamentar (GM/MTE)
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 5º Andar, Ed. Sede
Telefone: (61) 3317-6584 – Fax: (61) 3317-8252
CEP: 70059-900 – Brasília/DF
E-mail: aspar@mte.gov.br

Sumário

Apresentação9

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO (SPPE)
EMENDAS INDIVIDUAIS 10

PROGRAMA 2044
Autonomia e Emancipação da Juventude 10

AÇÃO 2A95
Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – ProJovem Urbano e Campo 11
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 2A95 13

AÇÃO 4789
Qualificação e Assistência Técnica ao Jovem para o Empreendedorismo 14
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4789..... 16

PROGRAMA 2071
Trabalho, Emprego e Renda..... 17

AÇÃO 4725
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)..... 19
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4725..... 22

AÇÃO 4728
Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em Base Territorial (PlanTeQs) 24
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4728..... 26

AÇÃO 6405
Desenvolvimento e Disseminação de Metodologias e Tecnologias de Qualificação Social e Profissional 28
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 6405..... 30

AÇÃO 6638
Certificação Profissional de Trabalhadores..... 32
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 6638..... 34

AÇÃO 20JT
Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE 36
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 20JT 38

AÇÃO 20JW
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores beneficiários do Cadastro Único para Programas Sociais (Brasil Sem Miséria) 40
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 20JW 42

AÇÃO 20ST
Estudos e Pesquisas para Apoio e Gestão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda 44
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 20ST 46

AÇÃO 2B12
Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito 48
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 2B12 50

SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (SENAES)
EMENDAS INDIVIDUAIS 54

PROGRAMA 2029
Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária 54

AÇÃO 4737
Fomento e Assessoramento Técnic**o** a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária 57
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4737 59

AÇÃO 4739
Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários 60
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4739 63

AÇÃO 8056
Fomento às Finanças Solidárias com Bancos Comunitários e Fundos Solidários ..65
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 8056 57

AÇÃO 4827
Desenvolvimento e Disseminação de Conhecimento e Tecnologias Sociais Apropriadas à Economia Solidária 69
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4827 71

AÇÃO 4850
Fomento a Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários..... 72
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4850..... 74

AÇÃO 2A85
Formação de Formadores, Educadores e Gestores Públicos para
Atuação em Economia Solidária..... 75
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 2A85 77

AÇÃO 8138
Implantação dos Centros Públicos de Economia Solidária 78
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 8138..... 80

AÇÃO 8420
Estimulo à Institucionalização de Políticas Públicas de Economia Solidária... 81
MODELO DE EMENDA PARA AÇÃO 8420..... 83

AÇÃO 8078
Promoção do Desenvolvimento **L**ocal da Economia Solidária por Meio da
Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário..... 84
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 8078..... 86

PROGRAMA 2067
Resíduos Sólidos..... 88

AÇÃO 8274
Fomento para a organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes
com Resíduos Sólidos..... 88
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 8274..... 90

SECRETARIA EXECUTIVA (SE)
EMENDAS INDIVIDUAIS..... 93

PROGRAMA 2127
Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego .. 94

AÇÃO 4815
Funcionamento das Unidades Descentralizadas..... 94
MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4815..... 95

AÇÃO 2374
Fomento à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas..... 97
MODELO DE EMENDA PARA AÇÃO 2374..... 99

Apresentação

O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, dando continuidade a sua estratégia de ampliação de ações em favor do trabalhador brasileiro, apresenta esta publicação, que tem o objetivo de prestar esclarecimentos sobre programas e ações passíveis de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2012.

A título de exemplo, no ano de 2010, 97% das emendas destinadas ao MTE foram empenhadas, sendo que, do total, 76% foram direcionadas à Qualificação Profissional, 10% para os Programas de Economia Solidária, 4% para o Projovem, 7% para o Sistema Nacional de Emprego – SINE, atendendo às ações de Gestão do Sistema e 3% para o apoio na estruturação das Superintendências Regionais de Trabalho e Emprego – SRTE, evidenciando assim que os recursos aplicados nas diversas áreas foram contemplados, beneficiando os Municípios em favor de suas localidades e regiões.

Esta Cartilha contempla as descrições dos programas, finalidades das ações, formas de implementação e justificativas, unidade administrativa responsável, tipos de emendas viáveis, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação correspondente.

Após as finalidades de cada ação, é apresentado um formulário-modelo preenchido, visando facilitar a proposição de emendas ao PLOA/2012, no tocante aos programas e ações governamentais de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego.

Assim, esperamos poder contribuir tecnicamente no processo de destinação das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária e, além desta publicação, coloco o Ministério, por meio da nossa Assessoria Parlamentar, à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas e encaminhamento às áreas técnicas pertinentes.

CARLOS ROBERTO LUPI
Ministro do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO (SPPE)

EMENDAS INDIVIDUAIS

PROGRAMA 2044
Autonomia e Emancipação da Juventude

Programa

Não obstante as políticas estruturais/universais, com viés de continuidade e buscando alcançar o segmento juvenil de uma forma mais ampla e relacionada à garantia de direitos fundamentais, são igualmente necessárias políticas sociais/programas governamentais, voltados para aquela parcela da juventude socialmente mais vulnerável e, por isso, mais atingida pelo processo de exclusão social.

Nesse sentido, foi regulamentado, em de junho de 2008, pela lei 11.692, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, programa destinado a jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, com o objetivo de promover sua reintegração ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano. Teve atuação dividida nas seguintes modalidades: Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo; Projovem Urbano; Projovem Campo - Saberes da Terra; e Projovem Trabalhador. A modalidade Projovem Urbano contempla, ainda, atendimento em unidades prisionais, em parceria com o Ministério da Justiça.

Cada modalidade possui o seu recorte específico, levando em consideração elementos como elevação de escolaridade, qualificação profissional, capacitação para o mundo do trabalho, inclusão digital como instrumento de inserção produtiva e de comunicação, participação em ações coletivas de interesse público e participação cidadã, no intuito de criar condições necessárias para romper o ciclo de reprodução das desigualdades sociais e regionais e incluir essa parcela do segmento de forma produtiva e participativa nos direitos universais de cidadania.

Para viabilizar a concepção interdimensional do Projovem, sua gestão é intersetorial e compartilhada pelos órgãos de administração de políticas públicas de juventude, educação, trabalho e desenvolvimento social, em todos os níveis de sua implementação, que ocorre em todo território nacional, por meio de parcerias firmadas com estados, Distrito Federal e municípios, contando com transferência direta de recursos da União.

O Projovem Trabalhador tem como objetivo preparar o jovem para ocupações com vínculo empregatício ou para outras atividades produtivas geradoras de renda, por meio da qualificação social e profissional e do estímulo à sua inserção no mundo do trabalho. Destina-se ao jovem de dezoito a vinte e nove anos, em situação de desemprego, pertencente a família com renda per capita de até um salário mínimo e que estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental ou médio e que não estejam cursando ou tenham concluído o ensino superior.

Valor mínimo para emenda: R$ 500.000,00

AÇÃO 2A95
Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – Projovem Urbano e Campo

Função Programática: 11.366.2044.2A95

Abrangência: nacional, estadual e municipal

GND: 33 (custeio)

Modalidade de Aplicação:

30 (transferências a estados e ao DF), 40 (transferências a municípios) - Projovem Juventude e Cidadã; e

50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos) – Projovem Consórcio

Esfera Orçamentária: 01 – Orçamento Fiscal

Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego

Finalidade:

Promover a elevação da escolaridade dos beneficiários do Programa, resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação básica e propiciar qualificação social e profissional a jovens de 18 a 29 anos, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Justificativa:

A qualificação profissional é a formação do jovem para o desenvolvimento de atividades no mundo do trabalho, de forma integrada à elevação da escolaridade. Nesse caso, serão disponibilizados cursos de qualificação social e profissional aos jovens, mediante parcerias com governos e sociedade civil, por meio das seguintes linhas: Consórcio Social da Juventude – via parcerias com entidades da sociedade civil com experiência junto aos jovens em situação de maior vulnerabilidade social (jovens em conflito com a lei ou que estejam cumprindo medidas sócio-educativas, com deficiência, jovens mães, afrodescendentes, indígenas, dentre outros); Juventude Cidadã – por meio de parcerias com estados e municípios, oferece oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional aos jovens participantes através de ações de qualificação sócio-profissional para inserção na atividade produtiva.

Unidade Administrativa Responsável:

Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude.

Implementação da Ação:

O envio de recursos aos Municípios, Estados será feito mediante repasse automático ou convênios. Também poderão ser firmados convênios com instituições privadas sem fins lucrativos, organizações não-governamentais, organismos internacionais e outras entidades. De forma direta, as atividades descritas serão executadas pelo Gabinete da Presidência da República e pelo Ministério da Educação ou por meio de descentralização de recursos aos Ministérios parceiros.Para a qualificação, a ação é implementada via convênios para qualificação e inserção dos jovens firmados com estados, municípios e entidades da sociedade civil com ou sem fins lucrativos.

Valor mínimo para emenda: R$ 500.000,00.

Tipo:

Direta e descentralizada

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 2A95
CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQÜENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os jovens de 18 a 29 anos, em situação de maior vulnerabilidade frente ao mercado de trabalho, por meio da qualificação socioprofissional com vistas à inserção na atividade produtiva.

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2044 – AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Nacional ou estado ou município

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

01 – ORÇAMENTO FISCAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.366.2044.2A95. 00XX

11 – SUBTÍTULO

ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROJOVEM URBANO E CAMPO

META DO SUBTÍTULO	
ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE	QUANTIDADE
Jovem beneficiado	

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.366.2044.2A95.00XX		33	30	
	11.366.2044.2A95.00XX		33	40	
	11.366.2044.2A95.00XX		33	50	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

A qualificação profissional é a formação do jovem para o desenvolvimento de atividades no mundo do trabalho, de forma integrada à elevação da escolaridade. Nesse caso, serão disponibilizados cursos de qualificação social e profissional aos jovens, mediante parcerias com governos e sociedade civil, por meio das seguintes linhas: Consórcio Social da Juventude – via parcerias com entidades da sociedade civil com experiência junto aos jovens em situação de maior vulnerabilidade social (jovens em conflito com a lei ou que estejam cumprindo medidas sócio-educativas, com deficiência, jovens mães, afro-descendentes, indígenas, dentre outros); Juventude Cidadã – por meio de parcerias com estados e municípios, oferece oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional aos jovens participantes através de ações de qualificação sócio-profissional para inserção na atividade produtiva.

AÇÃO 4789
Qualificação e Assistência Técnica ao Jovem para o Empreendedorismo

Função Programática: 11.333.2044.4789

Abrangência: nacional

GND: 33 (custeio)

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a estados e ao DF), 40 (transferências a municípios) e 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos)

Esfera Orçamentária: 01 – Orçamento Fiscal

Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego

Finalidade:

Estimular e fomentar a geração de oportunidades de trabalho, emprego e renda por meio de ações integradas de qualificação direcionadas à gestão e à incubação de negócios formados por jovens de 18 a 29 anos.

Justificativa:

Desenvolvimento de competências para a geração de oportunidades de trabalho, emprego e renda mediante contratação de profissionais de qualificação social e profissional, bem como de instituições especializadas em incubação de empresas. Compreende ainda estudos para a absorção dos jovens qualificados em outras ações do Projovem.

Unidade Administrativa Responsável:

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Implementação da Ação:

Implementação via convênio com entidades públicas e privadas, através de projetos de qualificação de jovens e incubação de empresas direcionada ao público prioritário da ação.

Valor mínimo para emenda: R$ 500.000,00

Tipo: Direta.

MAIS INFORMAÇÕES:

Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Esplanada dos Ministérios Bl. F – Ed. Sede
2º Andar - Sala 217
Telefone: (61) 3317-6516
E-mail: dpj.sppe@mte.gov.br

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4789
CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQÜENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Estimular e fomentar a geração de oportunidades de trabalho, emprego e renda por meio de ações integradas de qualificação direcionadas à gestão e à incubação de negócios formados por jovens de 18 a 29 anos.

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2044 – AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Nacional

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

01 – ORÇAMENTO FISCAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.333.2044.4789.00XX

11 – SUBTÍTULO

Qualificação e assistência técnica ao jovem para o empreendedorismo

META DO SUBTÍTULO ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE	QUANTIDADE
Jovem qualificado	

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO	

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.333.2044.4789.00XX		33	30	
	11.333.2044.4789.00XX		33	40	
	11.333.2044.4789.00XX		33	50	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

Desenvolvimento de competências para a geração de oportunidades de trabalho, emprego e ren- da mediante contratação de profissionais de qualificação social e profissional, bem como de ins- tituições especializadas em incubação de empresas. Compreende ainda estudos para a absorção dos jovens qualificados em outras ações do Projovem.

PROGRAMA 2071
Trabalho, Emprego e Renda

Programa

O trabalho é a atividade humana que concretiza a dignidade, a cidadania e a própria identidade social dos indivíduos. Sua estruturação vem ao encontro dos anseios da sociedade, abrangendo aspectos econômicos, sociais e culturais, e é um direito assegurado a todo cidadão brasileiro, conforme estabelecido no art. 6º da Constituição Federal. Ao direito ao trabalho também se associam o direito à remuneração justa, a um salário mínimo que reflita dignidade, a condições igualitárias e satisfatórias de trabalho, ao reconhecimento das convenções e acordo coletivos de trabalho, à proteção contra o desemprego e à aposentadoria, entre outros prescritos no art. 7º de nossa Carta Magna.

O trabalho não é só um direito social. Dele depende a construção de um país e é a base de todos os Estados, pois é principalmente o trabalho humano que gera renda, produção e crescimento.

Assim, a qualificação social e profissional do trabalhador brasileiro, consubstanciada no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, associada à geração de trabalho de qualidade – trabalho decente – é imperativa para que o país continue o ciclo virtuoso de crescimento econômico, com distribuição de renda e redução da pobreza. A oferta de cursos de qualificação para os trabalhadores desempregados e para os empregados sob risco de perder o emprego ganha mais importância frente às demandas do setor produtivo e das oportunidades surgidas em decorrência dos grandes eventos a serem realizados no país. A qualificação social e profissional reduz o descompasso observado entre o perfil da oferta de mão de obra (trabalhadores) e a demanda por mão de obra qualificada (empregadores), mitigando a elevada rotatividade no emprego observada atualmente, bem como produzindo efeitos de encadeamento na economia. Além do aspecto econômico, a qualificação possibilita a inclusão social, trazendo dignidade e aumentando a auto-estima do qualificando.

Simultaneamente, o governo federal atua no mercado de trabalho por meio do Serviço Nacional de Emprego - SINE, intermediando a inserção dos trabalhadores nos postos de trabalho ofertados pelos empregadores. Com o benefício do seguro-desemprego, proporciona melhores condições de vida aos trabalhadores em situação de desemprego friccional[1] e o pagamento do abono salarial, por seu turno, complementa a renda dos trabalhadores com menor rendimento.

1 O *desemprego friccional* ou *normal* ocorre por desajuste ou falta de mobilidade entre a oferta e a procura, quando empregadores com vagas desconhecem a existência de mão de obra disponível, enquanto trabalhadores desempregados desconhecem as ofertas reais de trabalho (SANDRONI, 1999).

AÇÃO 4725
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)

Função Programática: 11.333.2071.4725

Abrangência: Nacional, estadual e municipal (com mais de 100 mil habitantes).

GND: 33 (custeio)

Modalidade de Aplicação:

- 30 (repasse a estado ou DF):

Especificar o estado ou o Distrito Federal (um único estado);

- 40 (repasse a municípios com mais de 100 mil habitantes):
- 50 (repasse a entidade privada sem fins lucrativos)

A emenda deve especificar uma das modalidades de aplicação acima previstas. A indicação de qual ente ou entidade será o beneficiário da emenda não é informação obrigatória. No entanto, se houver na Lei Orçamentária Anual – LOA a indicação de qual ente ou entidade será a beneficiária, essa informação não poderá sofrer alteração quando da execução da ação prevista na emenda.

Emendas cuja especificação de modalidade seja 50 – entidades privadas sem fins de notória competência em qualificação profissional, com experiência comprovada, mínima de 3 anos na área em que pretende atuar; bem como o Decreto nº 6.170, de 2007.

O beneficiário indicado por Emenda Parlamentar para executar ações do PlanSeQ deverá apresentar seu projeto, previamente ao início das ações de qualificação social e profissional, à respectiva Comissão Estadual de Trabalho da Unidade da Federação onde será executado o projeto, para fins de conhecimento, destacando metas físico-financeiras, setor econômico e ocupações a serem atendidas.

Esfera Orçamentária: 02 – Orçamento Seguridade Social

Unidade Orçamentária: 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

Finalidade

Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho, com ênfase em setores econômicos em desenvolvimento, provendo a qualificação sob demanda efetiva do mercado de trabalho, articulada com o desenvolvimento e a educação, com estratégias de elevação da escolaridade. No projeto, devem-se observar as regras constantes da Resolução nº 575/2008 CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador e suas alterações.

Os Planos Setoriais de Qualificação – PlanSeQ podem ser: I. Formal: voltado ao atendimento de trabalhadores assalariados do setor produtivo; II. Social: destinados a qualificação de autônomos, empreendedores, agricultores familiares, integrantes da economia solidária, trabalhadores rurais, ou trabalhadores em situação de vulnerabilidade social; ou III. Emergencial: quando atendem às vítimas do desemprego em massa causado por fatores ecológicos, econômicos, tecnológicos e/ou sociais relevantes.

Os PlanSeQs Formais serão destinados a atender a um determinado setor da atividade econômica, a um projeto de ampliação ou de implantação de unidade produtiva em territórios circunscritos, quando o setor apresentar características que justifiquem o investimento, a partir de iniciativas por parte de governos, de empresas ou de entidades sindicais, empresariais ou sociais.

Os PlanSeQs Sociais poderão contemplar mais de um setor da atividade econômica, e serão voltados a atender públicos específicos, inclusive quando o público apresentar características que o evidencie como em situação de vulnerabilidade social, a partir de iniciativas por parte da sociedade civil organizada, de governos, de empresas ou de entidades sindicais, empresariais ou sociais.

Os PlanSeQs Emergenciais poderão contemplar mais de um setor da atividade econômica, e serão voltados a atender situações de calamidade pública ou emergências causadas por fatores climáticos ou sociais, a partir de iniciativas emergenciais por parte da sociedade civil organizada, de governos, de empresas ou de entidades sindicais, empresariais ou sociais e poderão, dispensado o processo de seleção, serem executados por estados, Distrito Federal e municípios.

Os projetos de qualificação devem contemplar metodologia para o alcance da meta de colocação dos trabalhadores beneficiários pelos cursos de qualificação, de no mínimo, 30% (trinta por cento) e articulação com a ação de "Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE".

Justificativa

Disponibilização, em base setorial (projeto voltado a um único setor da economia), com ênfase formal, de oportunidades de qualificação social (reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico-científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação), em articulação com a intermediação de mão-de-obra (público dos postos do Sistema Nacional de Emprego – SINE), geração de emprego e renda e elevação de escolaridade, visando apoiar a manutenção ao emprego, trabalho e renda e/ou inserção desses trabalhadores no mercado de trabalho referente ao setor previsto, consubstanciada em Planos Setoriais de Qualificação (PlanSeQs).

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Qualificação

Implementação da Ação

São firmados convênios com estados, municípios ou entidades privadas sem fins lucrativos, estas com base na Portaria n°. 127, de 2008, tendo como objetivo a qualificação social e profissional de trabalhadores. Antecede a estes convênios (com exceção de planseqs emergenciais) a realização de audiência publica e formação de uma comissão de concertação de caráter tripartite e paritário, com representantes de empregadores, trabalhadores e governo, para a elaboração de projeto de qualificação para o setor pretendido.

Tipo

Descentralizada.

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4725
CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQÜENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores e trabalhadoras visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho, com ênfase em setores econômicos em desenvolvimento, provendo a qualificação sob demanda efetiva do mercado de trabalho, articulada com o desenvolvimento e a educação, com estratégias de elevação da escolaridade.

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2071 – TRABALHO, EMPREGO E RENDA

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Nacional ou estado ou município

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

02 – ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.333.2071.4725.00XX

11 – SUBTÍTULO

QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA EM BASE SETORIAL (PlanSeQs)

META DO SUBTÍTULO	
ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE	QUANTIDADE
Trabalhador Qualificado	

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.333.2071.4725.00XX		33	30	
	11.333.2071.4725.00XX		33	40	
	11.333.2071.4725.00XX		33	50	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

Disponibilização, em base setorial, com ênfase formal, de oportunidades de qualificação social (reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação), em articulação com a intermediação de mão-de-obra, geração de emprego e renda e elevação de escolaridade, visando apoiar a manutenção ao emprego, trabalho e renda e/ou inserção desses trabalhadores, em base setorial, no mercado de trabalho, e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda, tendo como princípios mecanismos de concertação e diálogo social. Consubstanciada em Planos Setoriais de Qualificação (PlanSeQs).

AÇÃO 4728
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores em Base Territorial (PlanTeQs)

Função Programática: 11.333.2071.4728

Abrangência: Estadual (modalidade 30) e municipal (modalidade 40).

GND: 33 (custeio)

Modalidade de Aplicação:

- 30 (repasse a estado ou DF):

Especificar o estado ou o Distrito Federal (um único estado);

- 40 (repasse a municípios):

A emenda deve especificar uma das modalidades de aplicação acima previstas. A indicação de qual ente ou entidade será o beneficiário da emenda não é informação obrigatória. No entanto, se houver na Lei Orçamentária Anual – LOA a indicação de qual ente será a beneficiário, essa informação não poderá sofrer alteração quando da execução da ação prevista na emenda.

Emenda direcionada à modalidade 30 somente poderá contemplar um beneficiário. As direcionadas à modalidade 40 poderão ser para um ou mais municípios, nesse caso, pode-se a emenda citar que serão contemplados municípios da Unidade da Federação - UF, e citar o nome da UF.

Esfera Orçamentária: 02 – Orçamento Seguridade Social

Unidade Orçamentária: 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

Finalidade

Desenvolver ações de qualificação social e profissional de trabalhadores/as beneficiários/as e/ou egressos/as de ações do Sistema Público de Emprego e de ações de economia solidária, visando apoiar a ampliação das oportunidades de geração de emprego e renda dessas populações.

Justificativa

Disponibilização, em base territorial (estados, municípios e DF), de oportunidades de qualificação social (reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico-

científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação, dimensão técnico-gerencial, cooperativista e associativa aos trabalhadores beneficiários e/ou egressos de ações do Sistema Público de Emprego e de ações de economia solidária; trabalhadores rurais; domésticos; egressos do sistema penal e jovens submetidos a medidas sócio-educativas; trabalhadores libertados do trabalho escravo ou degradante; familiares de egressos do trabalho infantil; trabalhadores da administração pública; gestores em políticas públicas; pessoas que trabalham em condição autônoma, por conta própria, cooperativada, associativa ou autogestionada; trabalhadores de empresas afetadas por processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva, ou empresas incluídas em arranjos produtivos locais, de setores exportadores, setores considerados estratégicos da economia, segundo perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de emprego e renda; pessoas beneficiárias de políticas de inclusão social e desenvolvimento regional e local; trabalhadores da administração pública; e gestores em políticas públicas. Terão preferência de acesso aos cursos as pessoas mais vulneráveis econômica e socialmente.

Requisito para emendas parlamentares

Devem-se observar as regras constantes da Resolução nº 575/2008 CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador e suas alterações.

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Qualificação.

Implementação da Ação

Ações executadas de forma descentralizada por Governos Estaduais, municipais, e diretamente por entidades sem fins lucrativos, com recursos repassados pela União.

Tipo

Descentralizada.

MAIS INFORMAÇÕES:

Departamento de Qualificação
Esplanada dos Ministérios Bl. F – Ed. Sede
3º Andar – Sala 315
Telefone: (61) 3317-6157 / 6239
E-mail: qualificacao@mte.gov.br

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4728
CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQÜENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Desenvolver ações de qualificação social e profissional de trabalhadores beneficiários e/ou egressos de ações do Sistema Público de Emprego e de ações de economia solidária, visando apoiar a ampliação das oportunidades de geração de em- prego e renda dessas populações.

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2071 – TRABALHO, EMPREGO E RENDA

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Estado ou município

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

02 – ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.333.2071.4728.00XX

11 – SUBTÍTULO

QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES EM BASE TERRITORIAL (PlanTeQs)

META DO SUBTÍTULO	
ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE	QUANTIDADE
Trabalhador Qualificado	

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.333.2071.4728.00XX		33	30	
	11.333.2071.4728.00XX		33	40	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

Disponibilização, em base territorial (estados, municípios e DF), de oportunidades de qualificação social (reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico-científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação, dimensão técnico-gerencial, cooperativista e associativa aos trabalhadores beneficiários e/ou egressos de ações do Sistema Público de Emprego e de ações de economia solidária; trabalhadores rurais; domésticos; egressos do sistema penal e jovens submetidos a medidas sócio-educativas; trabalha- dores libertados do trabalho escravo ou degradante; familiares de egressos do trabalho infantil; trabalhadores da administração pública; gestores em políticas públicas; pessoas que trabalham em condição autônoma, por conta própria, cooperativada, associativa ou autogestionada; trabalhadores de empresas afetadas por processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva, ou empresas incluídas em arranjos produtivos locais, de setores exportadores, setores considerados estratégicos da economia, segundo perspectiva do desenvolvimen- to sustentável e da geração de emprego e renda; pessoas beneficiárias de políticas de inclusão social e desenvolvimento regional e local; trabalhadores da administração pública; e gestores em políticas públicas. Terão preferência de acesso aos cursos as pessoas mais vulneráveis econômica e socialmente.

AÇÃO 6405
Desenvolvimento e Disseminação de Metodologias e Tecnologias de Qualificação Social e Profissional

Função Programática: 11.333.2071.6405

Abrangência: Nacional, estadual e municipal (municípios com mais de 200 mil habitantes).

GND: 33 (custeio)

Modalidade de Aplicação: 50 (instituições privadas sem fins lucrativos)

Esfera Orçamentária: 20 – Orçamento Seguridade Social

Unidade Orçamentária: 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

Finalidade

Desenvolver e disseminar inovadoras metodologias, tecnologias sociais e instrumentos voltados para a gestão e execução da qualificação social e profissional, adaptados às especificidades dos públicos participantes, visando potencializar os recursos públicos e privados de qualificação e a eficiência, eficácia e efetividade social das políticas públicas de qualificação, com ênfase na elaboração de metodologias integradas de elevação de escolaridade, qualificação continuada e planejamento territorial.

Justificativa

A inexistência de métodos e tecnologias de qualificação social e profissional para determinados setores e públicos decorre na realização de cursos com baixa qualidade pedagógica, o que se pretende com essa ação é o aumento da qualidade desses cursos e com isso um melhor resultado de colocação no mercado de trabalho do público que acessa os cursos de qualificação profissional. Assim, deve-se observar nos ProEsQs os seguintes critérios na composição de um ProEsQ: I. indicação com base em dados sobre o mercado de trabalho da necessidade de qualificação profissional para o público ou setor pretendido; II. existência de potencial público ou setor a ser atendido com ações futuras de qualificação social e profissional no âmbito de PlanTeQs ou PlanSeQs; e III. proposta de desenvolvimento de produto para públicos ou setores, que esteja vinculada à proposta de utilização em ações de qualificação social e profissional.

Requisito para emendas parlamentares

A indicação da entidade beneficiária da emenda não é informação obrigatória. No entanto, se houver na Lei Orçamentária Anual – LOA a indicação de entidade, essa informação não poderá sofrer alteração quando da execução da ação prevista na emenda.

Emendas cuja especificação de modalidade seja 50 poderão ter uma única entidade beneficiária. Nesse caso, **s**erão beneficiárias as entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem devidamente relacionadas no espelho da emenda, ou entidade definida no subtítulo da emenda, ou entidade cujo projeto seja selecionado em chamada pública de parcerias que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria Interministerial nº 127, de 2008. Para qualquer um dos casos, deve-se observar: somente poderão ser beneficiárias entidades de notória competência em desenvolvimento de metodologia e tecnologia de qualificação social e profissional, com experiência comprovada, mínima de 3 anos na área em que pretende atuar; bem como o Decreto nº 6.170, de 2007.

A entidade de qualificação indicada por Emenda Parlamentar para executar ações de ProEsQ deverá apresentar seu projeto, previamente, em audiência pública a ser organizada pelo proponente parlamentar e/ou MTE.

Devem-se observar as regras constantes da Resolução nº 575/2008 CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador e suas alterações.

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Qualificação

Implementação da Ação

Tipo

Direta e Descentralizada.

MAIS INFORMAÇÕES:

Departamento de Qualificação
Esplanada dos Ministérios Bl. F – Ed. Sede
3º Andar - Sala 315
Telefone: (61) 3317-6239
E-mail:

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 6405

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQUENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Contemplar a elaboração de estudos, pesquisas, materiais técnico-didáticos, metodologias e tecnologias de qualificação social e profissional destinadas a populações específicas ou abordando aspectos da demanda, oferta e do aperfeiçoamento das políticas públicas de qualificação e de sua gestão participativa, implementados em escala regional ou nacional, por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos de comprovada especialidade, competência técnica e capacidade de execução.

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2071 – TRABALHO, EMPREGO E RENDA

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Nacional ou estado ou município com mais de 200 mil habitantes

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

02 – ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.333.2071.6405.00XX

11 – SUBTÍTULO

Estudos e Pesquisas para Apoio e Gestão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

META DO SUBTÍTULO ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE	QUANTIDADE
Metodologia e tecnologia social implantada	

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.333.2071.6405.00XX		33	30	
	11.333.2071.6405.00XX		33	40	
	11.333.2071.6405.00XX		33	50	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

A inexistência de métodos e tecnologias de qualificação social e profissional para determinados setores e públicos decorre na realização de cursos com baixa qualidade pedagógica, o que se pretende com essa ação é o aumento da qualidade desses cursos e com isso um melhor resultado de colocação no mercado de trabalho do público que acessa os cursos de qualificação profissional. Assim, deve-se observar nos ProEsQs os seguintes critérios na composição de um ProEsQ: I. indicação com base em dados sobre o mercado de trabalho da necessidade de qualificação profissional para o público ou setor pretendido; II. existência de potencial público ou setor a ser atendido com ações futuras de qualificação social e profissional no âmbito de PlanTeQs ou PlanSeQs; e III. proposta de desenvolvimento de produto para públicos ou setores, que esteja vinculada à proposta de utilização em ações de qualificação social e profissional.

AÇÃO 6638
Certificação Profissional de Trabalhadores

Função Programática: 11.333.2071.6638

Abrangência: Estadual

GND: 33 (custeio)

Modalidade de Aplicação: 30 (repasse a estado ou DF):

Esfera Orçamentária: 20 – Orçamento Seguridade Social

Unidade Orçamentária: 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

Finalidade

Contribuir para a maior inserção e a mobilidade dos trabalhadores no mundo do trabalho, por meio da avaliação e certificação dos conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais desenvolvidos em processos formais ou informais de aprendizagem, bem como, para o aumento da qualidade e produtividade da força de trabalho, por meio da promoção da definição concertada de padrões competitivos de performance profissional.

Justificativa

Muitos trabalhadores sabem como fazer, mas não têm certificação para apresentar aos empregadores quando estão procurando empregos. Assim, com a certificação profissional o trabalhador terá seus conhecimentos avaliados, podendo receber cursos para melhorar a sua formação.

Requisito para emendas parlamentares

A certificação profissional deve ser implementada no âmbito do Sistema Público de Emprego, de acordo com as regras estabelecidas em resoluções do Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT.

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Qualificação

Implementação da Ação

Atividade de responsabilidade da União, executada por entidades públicas ou privadas de certificação, com repasse de recursos da União. O/a trabalhador/a (com prioridade para aqueles discriminados por questão de gênero, raça/etnia, geração, baixa renda ou baixa escolaridade) inscreve-se junto a entidade pública ou privada de certificação profissional credenciada, com o objetivo de aferir a adequação de sua performance profissional aos requisitos do perfil profissional de sua ocupação, definido e validado por meio de diálogo tripartite, com base na Classificação Brasileira de Ocupações e/ou norma técnica pertinente

Tipo de Implementação

Direta

MAIS INFORMAÇÕES:

Departamento de Qualificação
Esplanada dos Ministérios Bl. F – Ed. Sede
3º Andar - Sala 315
Telefone: (61) 3317-6239
E-mail:

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 6638

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQÜENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

A certificação profissional de trabalhadores consiste no reconhecimento dos saberes, habilidades e práticas profissionais, desenvolvidas em processos formais ou informais de aprendizagem.

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

Realizar a certificação profissional de trabalhadores com o reconhecimento dos saberes, habilidades e práticas profissionais, desenvolvidas em processos formais ou informais de aprendizagem.

05 – PROGRAMA

2071 – TRABALHO, EMPREGO E RENDA

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Estado

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

02 – ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.333.2071.6638.00XX

11 – SUBTÍTULO

Certificação Profissional de Trabalhadores

META DO SUBTÍTULO	
ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE Trabalhador certificado	QUANTIDADE

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.333.2071.6638.00XX		33	30	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

Muitos trabalhadores sabem como fazer, mas não têm certificação para apresentar aos empregadores quando estão procurando empregos. Assim, com a certificação profissional o trabalhador terá seus conhecimentos avaliados, podendo receber cursos para melhorar a sua formação.

AÇÃO 20JT
Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Função Programática: 11.333.2071.20JT

Abrangência: Nacional, estadual e municipal (municípios com mais de 200 mil habitantes).

GND: 33 (custeio) e 44 (capital)

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a estados e ao DF), 40 (transferências a municípios), 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos) e 90 (aplicações diretas)

Esfera Orçamentária: 20 – Orçamento Seguridade Social

Unidade Orçamentária: 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

Finalidade

A ação tem por finalidade manter, modernizar e ampliar a rede de atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – Sine. A rede de agências do Sine é responsável pelo atendimento ao trabalhador para habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, encaminhamento para ações de qualificação social e profissional, orientação profissional e emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, dentre outras. A existência de serviço público e gratuito de emprego, em uma rede nacional de atendimento, é compromisso do Brasil perante a Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Justificativa

A finalidade guarda consonância com o definido na legislação, com destaque para a Convenção nº 88 da OIT, que trata da constituição de uma rede de agências de emprego; o Decreto nº. 76.403/1975, de criação do SINE; e a Lei nº. 7.998/1990 e alterações, que regulamenta o Programa do Seguro-Desemprego.

Pré-requisito para emendas parlamentares

Considerando-se a finalidade da ação, importante ressaltar que serão aceitas emendas parlamentares somente para convenentes do MTE no âmbito do SINE.

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Emprego e Salário.

Implementação da Ação

A manutenção, modernização e ampliação da rede de atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no âmbito do SINE ocorre de maneira descentralizada, implementada mediante a celebração de parcerias com os estados, o DF, municípios com mais de 200 mil habitantes, organizações governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos. Ao Ministério do Trabalho e Emprego cabem: a coordenação, acompanhamento e controle das ações, inclusive mediante supervisão in loco; a capacitação dos agentes executores para maior eficácia e efetividade no desempenho da ação; e o atendimento nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego – SRTE, gerências e agências.

Tipo

Direta e Descentralizada.

MAIS INFORMAÇÕES:

Departamento de Emprego e Salário
Esplanada dos Ministérios Bl. F – Ed. Sede
2º Andar - Sala 203
Telefone: (61) 3317-6515
E-mail: des.sppe@mte.gov.br

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 20JT

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQÜENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Realizar a intermediação entre trabalhadores à procura de emprego e aqueles em busca de mão-de-obra, como forma de reduzir o tempo de desemprego ou conseguir para o trabalhador melhores empregos, com o objetivo de diminuir o desemprego friccional e permitir um funcionamento mais eficiente do mercado de trabalho.

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2071 – TRABALHO, EMPREGO E RENDA

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Nacional ou estado ou município com mais de 200 mil habitantes

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

02 – ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.333.2071.20JT.00XX

11 – SUBTÍTULO

Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

META DO SUBTÍTULO	
ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE Atendimento realizado	QUANTIDADE

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.333.2071.20JT.00XX		33 ou 44	30	
	11.333.2071.20JT.00XX		33 ou 44	40	
	11.333.2071.20JT.00XX		33 ou 44	50	
	11.333.2071.20JT.00XX		33 ou 44	90	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

Consiste, basicamente, na captação de vagas e encaminhamento dos trabalhadores para (re)inserção no mercado de trabalho, por intermédio do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. Envolve contato com os ofertantes de empregos e levantamento de dados cadastrais dos trabalhadores, verificando experiências profissionais, qualificação, referências, etc. Após identificadas as possibilidades de inserção disponíveis, a entidade seleciona trabalhadores com o perfil adequado e os encaminha a essas oportunidades.

AÇÃO 20JW
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores beneficiários do Cadastro Único para Programas Sociais (Brasil Sem Miséria)

Função Programática: 11.333.2071.20JW

Abrangência: Nacional, estadual e municipal (municípios com mais de 100 mil habitantes).

GND: 33 (custeio)

Modalidade de Aplicação: 40 (municípios)

Esfera Orçamentária: 20 – Orçamento Seguridade Social

Unidade Orçamentária: 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

Finalidade

Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores e trabalhadoras visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho, com ênfase em setores econômicos em desenvolvimento, ou em segmentos da sociedade em situação de vulnerabilidade social, ou em situações de emergência causada por situação de calamidade pública, provendo a qualificação sob demanda efetiva do mercado de trabalho, articulada com o desenvolvimento e a educação, com estratégias de elevação da escolaridade.

Justificativa

A finalidade com base na legislação da Resolução nº 575/2008 CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador e suas alterações, visando atender à disponibilização de vagas nos cursos de qualificação aos trabalhadores a serem beneficiados com o Brasil Sem Miséria.

Requisito para emendas parlamentares

Devem-se observar as regras constantes da Resolução nº 575/2008 CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador e suas alterações.

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Qualificação

Implementação da Ação

Execução por municípios com mais de 100 mil habitantes ou entidades sem fins lucrativos e demandados por Municípios com mais de 100 mil habitantes e consórcios ou associações de municípios com menos de 100 mil habitantes, visando à disponibilização de vagas nos cursos de qualificação aos trabalhadores a serem beneficiados com o Brasil Sem Miséria.

Tipo de Implementação:

Direta Descentralizada

MAIS INFORMAÇÕES:

Departamento de Qualificação Social
Esplanada dos Ministérios Bl. F – Ed. Sede
3º Andar - Sala 315
Telefone: (61) 3317-6239
E-mail:

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 20JW
CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQUENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2071 – TRABALHO, EMPREGO E RENDA

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Município com mais de 100 mil habitantes

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

02 – ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.333.2071.20JW00XX

11 – SUBTÍTULO

Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores beneficiários do Cadastro Único para Programas Sócias (Brasil Sem Miséria)

META DO SUBTÍTULO

QUANTIDADE

ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE

Trabalhador Qualificado	

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.333.2071.20JW.00XX		33	40	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	**Funcional**	**Fonte**	**GND**	**Mod. Aplicação**	**Valor Deduzido (Em R$ 1,00)**

15 – JUSTIFICAÇÃO

A finalidade com base na legislação da Resolução nº 575/2008 CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador e suas alterações, visando atender à disponibilização de vagas nos cursos de qualificação aos trabalhadores a serem beneficiados com o Brasil Sem Miséria.

AÇÃO 20ST
Estudos e Pesquisas para Apoio e Gestão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda

Função Programática: 11.333.2071.20ST

Abrangência: Nacional, estadual e municipal

GND: 33 (custeio)

Modalidade de Aplicação: 50 (instituições privadas sem fins lucrativos)

Esfera Orçamentária: 20 – Orçamento Seguridade Social

Unidade Orçamentária: 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

Finalidade

Desenvolvimento de Metodologia de Análise Comparativa do Mercado de Trabalho local e Qualificação Social para Apoio à Gestão das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda (estudos da rotatividade e sobre os impactos dos investimentos nos Estados da Federal e no Distrito Federal); Anuário do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda: base de dados de apoio à gestão do SPETR; e Anuário dos Trabalhadores: informações regulares para o diálogo social.

Justificativa

A finalidade guarda consonância com o definido na legislação, com destaque para a Convenção nº 88 da OIT, que trata da constituição de uma rede de agências de emprego; o Decreto nº. 76.403/1975, de criação do Sine; e a Lei nº. 7.998/1990 e alterações, que regulamenta o Programa do Seguro-Desemprego.

Unidade Administrativa Responsável

Departamento de Qualificação e Departamento de Emprego e Salário

Implementação da Ação

Convênio com entidade privada sem fins lucrativos, por meio da Seleção de Chamada Pública em observância a Portaria Interministerial n° 127/2000

Tipo

Direta e Descentralizada.

MAIS INFORMAÇÕES:

Departamento de Qualificação Social e Profissional
Esplanada dos Ministérios Bl. F – Ed. Sede
3º Andar - Sala 315
Telefone: (61) 3317-6239

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 20ST

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQUENCIAL (PL040/2005-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA 04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

Promover o Apoio à Gestão de Políticas Públicas para a Qualificação Profissional e Mercado de Trabalho, por meio do desenvolvimento de estudos e pesquisas visando medir o impacto da rotatividade do mercado de trabalho, elaboração de bases de dados estatísticas para mapeamento do sistema público de emprego e provimento de informações regulares e de fácil acesso para a promoção do diálogo social.

05 – PROGRAMA

2071 – TRABALHO, EMPREGO E RENDA

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Nacional estado ou município

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

02 – ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

38901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.333.2071.20ST.00XX

11 – SUBTÍTULO

Estudos e Pesquisas para Apoio e Gestão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

META DO SUBTÍTULO ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE

Estudo e pesquisa realizados

QUANTIDADE	

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.333.2071.20ST.00XX		33	50	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

A finalidade guarda consonância com o definido na legislação, com destaque para a Convenção nº 88 da OIT, que trata da constituição de uma rede de agências de emprego; o Decreto nº. 76.403/1975, de criação do Sine; e a Lei nº. 7.998/1990 e alterações, que regulamenta o Programa do Seguro-Desemprego.

AÇÃO 2B12
Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito

Função Programática: 11.334.2071.2B12

Abrangência: Nacional

GND: 33 (custeio)

Modalidade de Aplicação: 50 (instituições privadas sem fins lucrativos)

Esfera Orçamentária: 20 – Orçamento Seguridade Social

Unidade Orçamentária: 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

Finalidade

Desenvolver a capacidade gerencial e organizacional das instituições operadoras do microcrédito produtivo orientado visando à melhoria de sua eficiência, bem como a ampliação dos beneficiários do programa por meio do aumento da capilaridade dos agentes executores.

Justificativa

O fomento ao desenvolvimento institucional será pautado pelas seguintes linhas de ação: a) na área operacional, promover o intercâmbio de metodologias creditícias (visões urbana e rural) e o aprimoramento da gestão da carteira de crédito dos agentes; b) na área de gestão, implantar ações visando capacitar as operadoras em administração estratégica, gestão financeira, marketing, recursos humanos, organização e processos, sistemas de informações gerenciais, desenvolvimento e implementação de mecanismos que aprimorem a transparência, como rating e auditoria, análise de risco; c)quanto aos mecanismos de governança, realizar ações para estimular e desenvolver boas práticas, mediante a qualificação de conselheiros e a troca de experiências entre instituições; d) com relação ao público potencial do PNMPO, realizar estudos e pesquisas sobre o perfil socioeconômico, segmentação de mercado, avaliação de impacto, desenvolvimento de novos produtos e serviços; e) com relação às instituições de microcrédito produtivo orientado, conceder recursos para estruturação e fortalecimento da carteira

de crédito, bem como para a implementação e aprimoramento de sistemas de informações.

Pré-requisito para emendas parlamentares

Considerando a finalidade da ação, serão aceitas emendas parlamentares somente para instituições habilitadas ao PNMPO.

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria de Políticas Públicas e Emprego.

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio das instituições operadoras de microcrédito habilitadas ao PNMPO ou através da contratação de prestadores de serviços e consultorias especializadas nas diferentes áreas do desenvolvimento institucional, que terão como responsabilidade: promoção de eventos de capacitação; apoio técnico direto; e estudos e pesquisas junto às entidades operadoras de microcrédito produtivo orientado.

Tipo

Direta

MAIS INFORMAÇÕES:

Secretaria de Políticas Públicas e Emprego
Esplanada dos Ministérios Bl. F – Ed. Sede
3º Andar - Sala 300
Telefone: (61) 3317-6264

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 2B12

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQUENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Desenvolver a capacidade gerencial e organizacional das instituições operadoras do microcrédito produtivo orientado visando à melhoria de sua eficiência, bem como a ampliação dos beneficiários do programa por meio do aumento da capilaridade dos agentes executores.

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2071 – TRABALHO, EMPREGO E RENDA

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Nacional

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

02 – ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.334.2071.2B12.00XX

11 – SUBTÍTULO

Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito.

META DO SUBTÍTULO	
ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE	QUANTIDADE
Instituição apoiada	

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.334.2071.2B12.00XX		33	50	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

O fomento ao desenvolvimento institucional será pautado pelas seguintes linhas de ação: a) na área operacional, promover o intercâmbio de metodologias creditícias (visões urbana e rural) e o aprimoramento da gestão da carteira de crédito dos agentes; b) na área de gestão, implantar ações visando capacitar as operadoras em administração estratégica, gestão financeira, marketing, recursos humanos, organização e processos, sistemas de informações gerenciais, desenvolvimento e implementação de mecanismos que aprimorem a transparência, como rating e auditoria, análise de risco; c)quanto aos mecanismos de governança, realizar ações para estimular e desenvolver boas práticas, mediante a qualificação de conselheiros e a troca de experiências entre instituições; d) com relação ao público potencial do PNMPO, realizar estudos e pesquisas sobre o perfil socioeconômico, segmentação de mercado, avaliação de impacto, desenvolvimento de novos produtos e serviços; e) com relação às instituições de microcrédito produtivo orientado, conceder recursos para estruturação e fortalecimento da carteira de crédito, bem como para a implementação e aprimoramento de sistemas de informações.

SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (SENAES)

EMENDAS INDIVIDUAIS

PROGRAMA 2029
Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

Programa

A economia solidária vem sendo reconhecida como uma forma de organização da produção, da comercialização, das finanças e do consumo que privilegia o trabalho associado, a autogestão, a cooperação e a sustentabilidade, considerando o ser humano na sua integralidade, como sujeito e finalidade da atividade econômica. Além disso, as iniciativas econômicas solidárias vêm sendo valorizadas e incentivadas como estratégias de dinamização socioeconômica no âmbito de processos de desenvolvimento local ou territorial sustentável, promovendo a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente.

Ao constituírem um modo de organização econômica em que os próprios trabalhadores assumem coletivamente a gestão de seus empreendimentos, as iniciativas de economia solidária vêm apontando para soluções mais definitivas à falta de trabalho e renda. Trata-se de uma nova forma de organização socioeconômica em áreas urbanas e rurais, nos chamados empreendimentos econômicos solidários (EES): as cooperativas populares, as empresas recuperadas por trabalhadores em regime de autogestão, as associações de pequenos produtores, as redes de cooperação que são disseminadas em diversos setores produtivos e econômicos.

Desde 2003, com a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária, diversas ações foram realizadas para atender as principais demandas dos EES dentre as quais se destacam aquelas voltadas a ampliar o acesso aos serviços financeiros, de infra-estrutura, de conhecimentos e de incremento à comercialização. Essas ações contribuíram para ampliar a capacidade da economia solidária em gerar oportunidades de trabalho e renda para setores excluídos do mercado formal de trabalho.

Neste sentido, no Plano Plurianual 2012 a 2015 a política pública de economia

solidária se integra plenamente às orientações estratégicas e prioridades do governo federal de redução das desigualdades socioeconômicas e regionais por meio do resgate humano da população que se encontra em situação de extrema pobreza e da promoção do desenvolvimento territorial sustentável e solidário. Para tanto, pretende-se fortalecer e ampliar, de maneira integrada, as políticas públicas para garantir o acesso a investimentos, à formação, à assessoria técnica, à comercialização e ao crédito a todas as pessoas participantes das iniciativas econômicas solidárias..

Público

As ações de Economia Solidária no âmbito do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária têm por objetivo atender trabalhadores em risco de desemprego, desempregados e autônomos que querem se associar para criar empreendimentos econômicos solidários, bem como iniciativas produtivas de base coletiva que já estão em funcionamento, como cooperativas, associações e empresas autogestionárias.

Emendas Parlamentares

As emendas podem contemplar projetos executados de forma direta ou mediante convênios, com entes públicos e privados, de acordo com as ações do programa, em todo o território nacional.

Para solicitar emendas que beneficiem empreendimentos econômicos solidários e trabalhadores interessados em participar da economia solidária e suas entidades de apoio por meio das diferentes ações de Economia Solidária, a justificativa da emenda deve citar explicitamente o Programa e a respectiva ação.

Ações:

a) Para beneficiar empreendimentos econômicos solidários e suas redes e cadeias de produção e comercialização:

1. fomento e assessoramento técnico a empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação de economia solidária

2. organização nacional da comercialização dos produtos e serviços de empreendimentos econômicos solidários;

b) Para beneficiar projetos de finanças solidárias em comunidades e municípios de baixa renda:

1. fomento às finanças solidárias.

c) Para favorecer o acesso a conhecimentos, metodologias e tecnologias voltadas à economia solidária:

1. desenvolvimento e disseminação de conhecimentos e tecnologias sociais apropriadas à economia solidária;

2. fomento a incubadoras de empreendimentos econômicos solidários;

3. formação de formadores(as), educadores(as) e gestores públicos para atuação em economia solidária.

d) Para apoiar a estruturação de ações públicas de economia solidária nos municípios:

1. implantação de Espaços Multifuncionais de Economia Solidária.

2. estimulo à institucionalização de políticas publicas de Economia Solidária

e) Para favorecer processos de desenvolvimento local e solidário:

1. promoção do desenvolvimento local e da Economia Solidária por meio da atuação de agentes de desenvolvimento solidário.

A seguir, o detalhamento de cada ação:

a) Para beneficiar empreendimentos econômicos solidários e suas redes e cadeias de produção e comercialização:

AÇÃO 4737
Fomento e Assessoramento Técnico a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária

Função Programática: 11.334.2029.4737.0001

Abrangência: nacional, estadual e municipal

GND: 33 (custeio) e 44 (investimento)

Modalidade de Aplicação:, 30 (Transferências a Estados e ao Distrito Federal), 40 (Transferências a Municípios) e 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos).

Esfera Orçamentária: 10 – Fiscal

Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego – Tesouro

Finalidade

Promover a assistência técnica e gerencial aos empreendimentos econômicos solidários e apoiar a constituição e fortalecimento de redes de cooperação.

Justificativa

Com essa ação pretende-se promover a assistência técnica e gerencial a empreendimentos econômicos solidários, bem como identificar e apoiar a constituição e o fortalecimento de suas redes de cooperação, de modo a incentivar oportunidades de geração de trabalho e renda voltadas para a inclusão social e a superação de formas de exploração do trabalho. As ações de assistência técnica são implementadas por meio de projetos de cooperação que buscam incorporar a dimensão cultural e territorial nos processos produtivos, fortalecendo práticas utogestionárias, justas e solidárias, melhorando a qualidade

dos produtos e serviços e assessorando na elaboração de planos de negócio, planos de marketing e registros fiscais e contábeis adequados à legislação vigente. As iniciativas de geração de trabalho e renda abrangem segmentos diversos, como artesanato, confecção, agricultura, pecuária, pesca e extrativismo. Milhares de trabalhadoras e trabalhadores organizados em associações, cooperativas e outros tipos de empreendimento vêm sendo apoiados pelo Ministério do Trabalho e Emprego por meio dessa ação, que têm um papel estratégico na consolidação da economia solidária no Brasil.

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Economia Solidária.

Implementação da Ação

Promoção, de forma direta ou mediante convênios, com entes públicos e privados, de atividades formativas e de assistência técnica para a integração entre os empreendimentos de economia solidária.

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4737
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQUENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

Federal

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Assistência técnica e gerencial a empreendimentos econômicos solidários

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 – FISCAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.334.2029.4737.0001

11 – SUBTÍTULO

FOMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO A EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS E REDES DE COOPERAÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

Com essa ação pretende-se promover a assistência técnica e gerencial a empreendimentos econômicos solidários, bem como identificar e apoiar a constituição e o fortalecimento de suas redes de cooperação, de modo a incentivar oportunidades de geração de trabalho e renda voltadas para a inclusão social e a superação de formas de exploração do trabalho. As ações de assistência técnica são implementadas por meio de projetos de cooperação que buscam incorporar a dimensão cultural e territorial nos processos produtivos, fortalecendo práticas autogestionárias, justas e solidárias, melhorando a qualidade dos produtos e serviços, e assessorando na elaboração de planos de negócio, planos de *marketing* e registros fiscais e contábeis adequados à legislação vigente. As iniciativas de geração de trabalho e renda abrangem segmentos diversos, como artesanato, confecção, agricultura, pecuária, pesca e extrativismo. Milhares de trabalhadoras e trabalhadores organizados em associações, cooperativas e outros tipos de empreendimentos vêm sendo apoiados pelo Ministério do Trabalho e Emprego por meio dessa ação, que têm um papel estratégico na consolidação da Economia Solidária no Brasil.

AÇÃO 4739
Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários

Função Programática: 11.334.2029.4739.0001

Abrangência: nacional, estadual e municipal

GND: 33 (custeio) e 44 (investimento)

Modalidade de Aplicação: 30 (Transferências a Estados e ao Distrito Federal), 40 (Transferências a Municípios) e 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos).

Esfera Orçamentária: 10 – Fiscal

Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego – Tesouro

Finalidade

Fomentar projetos que objetivem contribuir com a viabilização de empreendimentos econômicos solidários, por meio da construção de redes de comercialização de empreendimentos e da constituição e fortalecimento de espaços e instrumentos que dinamizem a comercialização dos produtos dessas iniciativas.

Justificativa

Essa ação reúne um conjunto de atividades voltadas à estruturação de uma estratégia nacional de comercialização, cujo objetivo principal é o fomento a projetos que contribuam com a viabilização de empreendimentos econômicos solidários por meio da construção de redes de comercialização de empreendimentos e da constituição e fortalecimento de espaços e instrumentos que dinamizem a comercialização dos produtos dessas iniciativas.

A comercialização de seus produtos e serviços tem sido uma das principais prioridades dos empreendimentos solidários, fato que pode ser constatado nas demandas pela criação e desenvolvimento de canais de comercialização e pelo fomento à construção de relações comerciais diferenciadas, pautadas por princípios de justiça, cooperação, transparência e solidariedade, conforme reforçam as resoluções da I Conferência Nacional de Economia Solidária.

As principais ações dentro da estratégia nacional de apoio à comercialização são:

a) construção do Sistema Brasileiro de Comércio justo e solidário;

b) promoção de Feiras de Economia Solidária;

c) promoção de Bases de Serviços Territoriais em apoio aos empreendimentos econômicos solidários, articuladas aos Sistemas Estaduais de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária (SECAFES), vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA);

d) apoio a projetos que visam à implantação de Centrais de Armazenamento e de Distribuição;

e) fomento ao cooperativismo de consumo na organização de redes de lojas para escoamento de produtos da economia solidária e do comércio justo e solidário.

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria Nacional de Economia Solidária.

Implementação da Ação

Implementação mediante o estabelecimento de convênio com entidades públicas e privadas para organização e realização das atividades de comercialização nos estados, bem como acompanhamento e sistematização de informações sobre os eventos. Os projetos para realização das atividades de comercialização serão selecionados mediante edital, de acordo com o Termo de Referência elaborado pelo Comitê Gestor da ação, que estabelece, a partir da amplitude e organização dos Fóruns Estaduais de Economia Solidária, o volume de recursos que serão destinados para cada evento de comercialização. As estratégias a serem trabalhadas nesta ação são:

a) a construção do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário;

b) a promoção de Feiras de Economia Solidária;

c) o apoio à implantação de Bases de Serviços, Centrais de Armazenamento e de Distribuição; e

d) o fomento ao cooperativismo de consumo que organizam Redes de Lojas para escoamento de produtos da economia solidária

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4739
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQUENCIAL(PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

Federal

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Conjunto de atividades voltadas à estruturação de uma estratégia nacional de comercialização, cujo objetivo principal é o fomento a projetos que contribuam com a viabilização de empreendimentos econômicos solidários.

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 – FISCAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.334.2029.4739.0001

11 – SUBTÍTULO

ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICO SOLIDÁRIOS

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Seqüencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.334.2029.4739.0001		33	50	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Seqüencial	**Funcional**	**Fonte**	**GND**	**Mod. Aplicação**	**Valor Deduzido (Em R$ 1,00)**

15 – JUSTIFICAÇÃO

Essa ação reúne um conjunto de atividades voltadas à estruturação de uma estratégia nacional de comercialização, cujo objetivo principal é o fomento a projetos que contribuam com a viabilização de empreendimentos econômicos solidários por meio da construção de redes de comercialização de empreendimentos e da constituição e fortalecimento de espaços e instrumentos que dinamizem a comercialização dos produtos dessas iniciativas.

A comercialização de seus produtos e serviços tem sido uma das principais prioridades dos empreendimentos solidários, expressa nas demandas pela criação e desenvolvimento de canais de comercialização e pelo fomento à construção de relações comerciais diferenciadas, pautadas por princípios de justiça, cooperação, transparência e solidariedade, conforme reforçam as resoluções da II Conferência Nacional de Economia Solidária.

As principais ações dentro da estratégia nacional de apoio à comercialização são: a) construção do Sistema Brasileiro de Comércio Justo e Solidário; b) promoção de Feiras de Economia Solidária; c) promoção de Bases de Serviços Territoriais em apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários, articuladas aos Sistemas Estaduais de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária (SECAFES), vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); d) apoio a projetos que visam à implantação de Centrais de Armazenamento e de Distribuição; e) fomento ao cooperativismo de consumo na organização de Redes de Lojas para escoamento de produtos da economia solidária e do comércio justo e solidário.

b) Para beneficiar projetos de finanças solidárias em comunidades e municípios de baixa renda:

AÇÃO 8056
Fomento às Finanças Solidárias

Função Programática: 11.334.2029.8056.0001

Abrangência: nacional, estadual e municipal

GND: 33 (custeio)

Modalidade de Aplicação: 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos)

Esfera Orçamentária: 10 – Fiscal

Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego – Tesouro

Finalidade

Fomentar a criação e o fortalecimento institucional de bancos comunitários de desenvolvimento, fundos rotativos solidários e cooperativas de crédito solidário por meio da articulação e da disponibilização de recursos financeiros não reembolsáveis e reembolsáveis em condições especiais, com o objetivo de atender a iniciativas produtivas associativas e comunitárias, realizadas por parcelas da população sem acesso a serviços de crédito.

Justificativa

As diversas formas de finanças solidárias revelam uma rica experiência de organização na base, ao longo das últimas décadas, para apoio e crédito a projetos produtivos de indivíduos, empreendimentos e comunidades que geralmente enfrentam muitas dificuldades para acessar o sistema financeiro.

Essa ação destina-se ao apoio à criação e ao fortalecimento institucional de dois tipos de finanças solidárias: bancos comunitários de desenvolvimento e fundos rotativos solidários. Por meio do apoio a esses dois tipos de finanças solidárias, o objetivo é favorecer o financiamento de iniciativas produtivas associativas e comunitárias, além de propiciar que se ofereça diagnóstico, acompanhamento e assistência técnica aos projetos financiados.

Os bancos comunitários são entidades sem fins lucrativos que desenvolvem projetos de apoio prioritariamente junto às economias populares de municípios de baixa renda, oferecendo a pessoas geralmente excluídas do sistema financeiro um conjunto de serviços norteados pelos princípios de economia solidária, como fundo de crédito solidário e moeda social que circula localmente. As entidades que atuam como bancos comunitários também costumam apoiar a criação de uma rede local de produção e consumo e suas estratégias de comercialização, promovendo o desenvolvimento endógeno do território. Os bancos comunitários são de propriedade da comunidade, que também é responsável por sua gestão.

A ação prevê convênios com entidades que atuam como bancos comunitários, para o desenvolvimento de atividades de formação, equipagem e divulgação junto à população local, visando ao financiamento e ao desenvolvimento de iniciativas produtivas.

Os fundos rotativos solidários são mantidos por entidades da sociedade civil ou organizações comunitárias e destinam-se ao apoio de projetos associativos e comunitários de produção de bens e serviços. Por meio desses fundos solidários, investem-se recursos na comunidade, por meio de empréstimos com prazos e reembolsos flexíveis e adaptados às condições socioeconômicas das famílias empobrecidas beneficiadas nos projetos. A ação articula parcerias com bancos públicos para que estes disponibilizem recursos financeiros não reembolsáveis às entidades que mantêm fundos solidários, de modo que essas possam oferecer crédito, acompanhamento e assistência técnica a iniciativas associativas e comunitárias de produção de bens e serviços.

Implementação da Ação

Implementação mediante convênio e acordo de cooperação com bancos públicos, que formam, junto com a SENAES/MTE e entidades do campo da economia solidária e das finanças solidárias, um Comitê Gestor responsável pela seleção dos projetos de fundos rotativos solidários a serem apoiados, com recursos não-reembolsáveis dos bancos públicos e do orçamento da Secretaria.

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 8056
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQUENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

Federal

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Apoio à criação e ao fortalecimento institucional de dois tipos de finanças solidárias: bancos comunitários de desenvolvimento e fundos rotativos solidários.

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 – FISCAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.334.2029.8056.0001

11 – SUBTÍTULO

FOMENTO ÀS FINANÇAS SOLIDÁRIAS COM BASE EM BANCOS COMUNITÁRIOS E FUNDOS SOLIDÁRIOS

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.334.2029.8056.00XX		33	50	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

Essa ação destina-se ao apoio à criação e ao fortalecimento institucional de finanças solidárias: bancos comunitários de desenvolvimento, fundos rotativos solidários e cooperativas de crédito solidário. Por meio do apoio a esses tipos de finanças solidárias, o objetivo é favorecer o financiamento de iniciativas produtivas associativas e comunitárias, além de propiciar que se ofereça diagnóstico, acompanha- mento e assistência técnica aos projetos financiados.

Os bancos comunitários são entidades sem fins lucrativos que desenvolvem projetos de apoio prioritariamente junto às economias populares de municípios de baixa renda, oferecendo a pessoas geralmente excluídas do sistema financeiro um conjunto de serviços norteados pelos princípios de economia solidária, como fundo de crédito solidário e moeda social que circula localmente. As entidades que atuam como bancos comunitários também costumam apoiar a criação de uma rede local de produção e consumo e suas estratégias de comercialização, promovendo o desenvolvimento endógeno do território. Os bancos comunitários são de propriedade da comunidade, que também é responsável por sua gestão. A ação prevê convênios com entidades que atuam como bancos comunitários, para o desenvolvimento de atividades de formação, equipagem e divulgação junto à população local, visando ao financiamento e ao desenvolvimento de iniciativas produtivas.

Os fundos rotativos solidários são mantidos por entidades da sociedade civil ou organizações comunitárias e destinam-se ao apoio de projetos associativos e comunitários de produção de bens e serviços. Por meio desses fundos solidários, investem-se recursos na comunidade, por meio de empréstimos com prazos e reembolsos flexíveis e adaptados às condições socioeconômicas das famílias empobrecidas beneficiadas nos projetos. A ação articula parcerias com bancos públicos para que esses disponibilizem recursos financeiros não reembolsáveis às entidades que mantêm fundos solidários, de modo que estas possam oferecer crédito, acompanhamento e assistência técnica a iniciativas associativas e comunitárias de produção de bens e serviços.

c) Para favorecer o acesso a conhecimentos, metodologias e tecnologias voltadas à economia solidária:

AÇÃO 4827
Desenvolvimento e Disseminação de Conhecimento e Tecnologias Sociais Apropriadas à Economia Solidária

Função Programática: 11.334.2029.4827.0001

Abrangência: nacional, estadual e municipal

GND: 33 (custeio)

Modalidade de Aplicação: 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos) e 90 (aplicações diretas)

Esfera Orçamentária: 10 – Fiscal

Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego – Tesouro

Finalidade

Promover e disseminar conhecimentos e tecnologias sociais apropriadas para o fortalecimento das iniciativas de geração de trabalho e renda em atividades de economia solidária.

Justificativa

Esta ação visa ao apoio ao desenvolvimento e disseminação de estudos, pesquisas e tecnologias sociais apropriadas à economia solidária.

A Economia Solidária, enquanto nova realidade, ainda é pouco conhecida no Brasil. É preciso incentivar o desenvolvimento e a disseminação de conhecimentos sobre as potencialidades e desafios dos Empreendimentos Econômicos Solidários para que a sociedade e o Estado brasileiro compreendam e ampliem o apóio a essas iniciativas como alternativa de desenvolvimento com inclusão social por meio da geração de trabalho e renda.

Os estudos e pesquisas são necessários também para subsidiar os processos de formulação de políticas públicas para a Economia Solidária. Além disso, é necessário desenvolver e disseminar tecnologias sociais apropriadas a esses empreendimentos como condição fundamental para a viabilidade de suas atividades econômicas

Tipo de Implementação:

Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Apoio à implementação de políticas locais e regionais de Economia Solidária, com execução direta ou descentralizada, mediante convênios com entes públicos ou privados, ou pela promoção da articulação de órgãos e entidades para a cooperação na implementação de políticas, além de prover a manutenção das atividades do Conselho Nacional de Economia Solidária e da realização de Conferências Nacionais de Economia Solidária.

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4827

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2011

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQÜENCIAL(PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

Federal

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Apoio ao desenvolvimento e disseminação de estudos, pesquisas e tecnologias sociais apropriadas à economia solidária.

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 – FISCAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.334.2029.4827.000

11 – SUBTÍTULO

DESENVOLVIMENTO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTOS E TECNOLOGIAS SOCIAIS APROPRIADAS À ECONOMIA SOLIDÁRIA

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.334.2029.4827.00XX		33	50	
	11.334.2029.4827.00XX		33	90	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

Promoção de forma direta ou implementação mediante estabelecimento de convênio com entidades privadas sem fins lucrativos que realizem estudos e pesquisas sobre a economia solidária; promovam o desenvolvimento e disseminação de tecnologias sociais apropriadas à economia solidária; e produzam e distribuam o material da Campanha Nacional de Divulgação da Economia Solidária

AÇÃO 4850
Fomento a Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários

Função Programática: 11.334.2029.4850.0001

Abrangência: nacional, estadual e municipal

GND: 33 (custeio)

Modalidade de Aplicação: 30 (Transferências a Estados e ao Distrito Federal), 40 (Transferências a Municípios) e 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos).

Esfera Orçamentária: 10 – Fiscal

Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego – Tesouro

Finalidade

Apoiar a consolidação e ampliação das incubadoras de cooperativas populares, fomentar a criação e o acompanhamento de cooperativas populares, produzir conhecimentos e formação para as cooperativas populares.

Justificativa

As incubadoras de empreendimentos econômicos solidários apóiam e assessoram novos empreendimentos ou os já criados, oferecendo qualificação e assistência técnica durante o período de incubação, e também se destacam na formação de futuros profissionais do campo da economia solidária e no desenvolvimento de conhecimentos e subsídios às ações de governos e movimentos sociais. Essa ação destina-se a apoiar a consolidação e a ampliação das incubadoras, de modo a favorecer a criação e o acompanhamento de novos empreendimentos solidários, principalmente através do fortalecimento de incubadoras universitárias que participam do Programa Nacional de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (PRONINC). A ação prevê ainda convênios para o apoio institucional a incubadoras públicas de empreendimentos econômicos solidários, vinculadas a poderes públicos locais, e com incubadoras de empreendimentos solidários ligadas a entidades da sociedade civil.

Tipo de implementação:

Direta Descentralizada

Implementação da Ação

No caso das incubadoras universitárias, implementação mediante convênios no âmbito do PRONINC (Programa Nacional de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares), articulação interinstitucional que envolve outros Ministérios e a FINEP. No caso das incubadoras públicas de empreendimentos econômicos solidários, vinculadas a poderes públicos, ou incubadoras ligadas a entidades da sociedade civil, que prestam formação e acompanhamento para empreendimentos econômicos solidários, a implementação se dará mediante convênios com estas instituições e entidades.

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4850

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQUENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

Federal

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Apoio à consolidação e à ampliação das incubadoras, de modo a favorecer a criação e o acompanhamento de novos empreendimentos solidários

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 – FISCAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.334.2029.4850.0001

11 – SUBTÍTULO

FOMENTO A INCUBADORAS DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.334.2029.4850.00XX		33	40	
	11.334.2029.4850.00XX		33	30	
	11.334.2029.4850.00XX		33	50	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

As incubadoras de empreendimentos econômicos solidários apóiam e assessoram novos empreendimentos ou os já criados, oferecendo qualificação e assistência técnica durante o período de incubação, e também se destacam na formação de futuros profissionais do campo da economia solidária e no desenvolvimento de conhecimentos e subsídios às ações de governos e movimentos sociais. Essa ação destina-se a apoiar a consolidação e a ampliação das incubadoras, de modo a favorecer a criação e o acompanhamento de novos empreendimentos solidários, principalmente através do fortalecimento de incubadoras universitárias que participam do Programa Nacional de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (PRONINC), A ação prevê ainda convênios para o apoio institucional a incubadoras públicas de empreendimentos econômicos solidários e com incubadoras de empreendimentos solidários ligadas a entidades da sociedade civil.

AÇÃO 2A85
Formação de Formadores (as), Educadores (as) e Gestores Públicos para Atuação em Economia Solidária.

Função Programática: 11.334.2029.2A85.0001

Abrangência: nacional, estadual e municipal

GND: 33 (custeio)

Modalidade de Aplicação: 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos) e 90 (aplicações diretas)

Esfera Orçamentária: 10 – Fiscal

Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Tesouro

Finalidade

Desenvolver uma ação estruturada e sistemática de formação de formadores, educadores e gestores governamentais articulados em rede nacional para atuação como multiplicadores de conhecimentos, inovações metodológicas e tecnológicas junto aos empreendimentos econômicos solidários, além do fortalecimento das políticas públicas federais, estaduais e municipais.

Justificativa

A ampliação de Centros de Formação em Economia Solidária visa conferir um caráter mais estruturado à política de formação em economia solidária, ao concentrarem atividades e projetos antes executados de modo isolado, aí incluída a formação de formadores e educadores, gestores públicos e trabalhadores da economia solidária. A estruturação de uma política pública de formação tem sido uma demanda dos empreendimentos e organizações da economia solidária e emergiu como prioridade nas Conferências Nacionais de economia solidária (2006 e 2010). Além disso, abrange a formação de gestores públicos federais, estaduais e municipais que atuam com economia solidária e formação de agentes de comércio justo e solidário.

Tipo de implementação:

Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A implementação da ação se dará de forma direta pelo DED/SENAES e do estabelecimento de convênios com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos viabilizando a infra-estrutura e equipe pedagógica e administrativa para a estruturação de Centros de Formação em Economia Solidária (Nacional e Regionais) que deverão estruturar e executar as atividades de formação avançada e continuada de formadores(as) e educadores(as) para a economia solidária, a sistematização de conhecimentos e metodologias, a publicação de material pedagógico e a articulação de uma rede nacional de formadores em economia solidária. No que tange à formação dos gestores públicos, a implementação se dará mediante estabelecimento de convênios com entidades públicas e privadas sem fim lucrativos que realizem as atividades de formação em políticas públicas de economia solidária, de sistematização e disseminação (publicação) de conhecimentos e metodologias e articulação de gestores em Rede Nacional para atuação em economia

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 2A85

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQUENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

Federal

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Formação de formadores e educadores, gestores públicos e trabalhadores da economia solidária

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 – FISCAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.334.2029.2A85.0001

11 – SUBTÍTULO

FORMAÇÃO DE FORMADORES, EDUCADORES E GESTORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.334.2029.2A85.00XX		33	50	
	11.334.2029.2A85.00XX		33	90	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

A ampliação de Centros de Formação em Economia Solidária visa conferir um caráter mais estruturado à política de formação em economia solidária, ao concentrarem atividades e projetos antes executados de modo isolado, aí incluída a formação de formadores e educadores, gestores públicos e trabalhadores da economia solidária. A estruturação de uma política pública de formação tem sido uma demanda dos empreendimentos e organizações da economia solidária e emergiu como prioridade nas Conferências Nacionais de Economia Solidária (2006 e 2010). Além disso, abrange a formação de gestores públicos federais, estaduais e municipais que atuam com economia solidária e formação de agentes de comércio justo e solidário.

d) Para apoiar a estruturação de ações públicas de economia solidária nos municípios:

AÇÃO 8138
Implantação de Espaços Multifuncionais de Economia Solidária

Função Programática: 11.334.2029.8138.0001

Abrangência: nacional, estadual e municipal

GND: 33 (custeio) e 44 (capital)

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a estados e ao DF) e 40 (transferências a municípios).

Esfera Orçamentária: 10 – Fiscal

Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego – Tesouro

Finalidade

Constituir Centros Públicos de Economia Solidária nas diversas regiões do País, cujas instalações sejam localizadas prioritariamente nos municípios em

que se desenvolvam atividades de economia solidária por governos locais ou instituições de reconhecida atuação nesse campo.

Justificativa

Os Centros Públicos de Economia Solidária são espaços multifuncionais que alojam um conjunto de atividades, principalmente de comercialização, de formação e de articulação local da economia solidária, realizadas por instituições governamentais ou não-governamentais. Ao agregarem diversas iniciativas do campo da economia solidária nos respectivos municípios, o objetivo dos Centros é fortalecer e fomentar a economia solidária no plano territorial, sendo que sua articulação em uma rede pode contribuir para a construção de maior identidade e visibilidade da economia solidária, tanto para dentro do próprio setor quanto para o conjunto da sociedade.

A implantação de cada Centro Público envolve a reforma do espaço físico e a provisão de equipamentos, mobiliário, materiais permanentes e de consumo. Essas atividades são implementadas mediante convênios com governos municipais e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de economia solidária, cujos projetos estejam de acordo com Termo de Referência dos Centros Públicos de Economia Solidária.

Tipo de implementação:

Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Implementação de forma direta ou mediante a celebração de convênios com governos estaduais, municipais e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de economia solidária, mediante a elaboração de projetos que estejam de acordo com Termo de Referência dos Centros Públicos de Economia Solidária.

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 8138

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA

01 – SEQUENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

Federal

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Constituição de Centros Públicos de Economia Solidária que atendam às diversas regiões do País, cujas instalações sejam localiza- das prioritariamente nos municípios em que se desenvolvam atividades de economia solidária.

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 – FISCAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.334.2029.8138.0001

11 – SUBTÍTULO

IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.334.2029.8138.00XX		33	30	
	11.334.2029.8138.00XX		33	40	
	11.334.2029.8138.00XX		44	30	
	11.334.2029.8138.00XX		44	40	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	**Funcional**	**Fonte**	**GND**	**Mod. Aplicação**	**Valor Deduzido (Em R$ 1,00)**

15 – JUSTIFICAÇÃO

A ação visa à constituição de Centros Públicos de Economia Solidária nas diversas regiões do País, cujas instalações sejam localizadas prioritariamente nos municípios em que se desenvolvam atividades de economia solidária por governos locais ou instituições de reconhecida atuação nesse campo.

Os Centros Públicos de Economia Solidária multifuncionais que alojam um conjunto de atividades, principalmente de comercialização, de formação e de articulação local da economia solidária, realizadas por instituições governamentais ou não governamentais. Ao agregarem diversas iniciativas do campo da economia solidária nos respectivos municípios, o objetivo dos Centros é fortalecer e fomentar a economia solidária no plano territorial, sendo que sua articulação em uma rede pode contribuir para a construção de uma maior identidade e visibilidade da economia solidária, tanto para dentro do próprio setor quanto para o conjunto da sociedade.

A implantação de cada Centro Público envolve a reforma do espaço físico e a provisão de equipamentos, mobiliário, materiais permanentes e de consumo. Essas atividades são implementadas mediante convênios com governos municipais e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de economia solidária, cujos projetos estejam de acordo com Termo de Referência dos Centros Públicos de Economia Solidária.

AÇÃO 8420
Estimulo à Institucionalização de Políticas Publicas de Economia Solidária

Função Programática: 11.334.2029.8420.0001

GND: 33 (custeio) e 44 (capital)

Abrangência: Estadual e Municipal

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a estados e ao DF), 40 (transferência a municípios) e 90 (aplicação direta)

Esfera Orçamentária: 10 – Fiscal

Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego – Tesouro

Finalidade

Implementar e fortalecer as políticas locais e regionais de economia solidária, assim como institucionalizar as políticas públicas e os espaços de participação social nos três níveis de governo **(municípios, estados e União)**

apontando para a construção de um Sistema Nacional de políticas públicas de economia solidária.

Justificativa

A institucionalização de políticas públicas de economia solidária é uma das estratégias principais para consolidar o tema da economia solidária na agenda política das esferas de governo e garantir a sua permanência como políticas de Estado e não só políticas de governo, conforme resoluções da própria Conferência Nacional de Economia Solidária. Esta estratégia também é coerente com as orientações do Governo Federal para se evitar a sobreposição de ações entre as esferas, de modo a garantir a melhor distribuição dos recursos e somar esforços onde eles já existem ou possam vir a existir.

Essa união de esforços governamentais tem tido um efeito amplificador na implantação de políticas públicas específicas para a economia solidária, incluindo a promulgação de leis municipais e estaduais e a criação de órgãos dentro dos governos locais e estaduais, como Secretarias e Departamentos, além da institucionalização de espaços locais de interlocução com a sociedade civil, como Conselhos.

Tipo de implementação:
Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Apoio à implementação de políticas locais e regionais de Economia Solidária, com execução direta ou descentralizada, mediante convênios com entes públicos ou privados, ou pela promoção da articulação de órgãos e entidades para a cooperação na implementação de políticas, além de prover a manutenção das atividades do Conselho Nacional de Economia Solidária e da realização de Conferências Nacionais de Economia Solidária.

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 8420

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQUENCIAL(PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

Federal

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Institucionalização de Políticas Publicas de Economia Solidária

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2029 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 – FISCAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.334.2029.8420.0001

11 – SUBTÍTULO

ESTIMULO A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.334.2029.8420.00XX		33	90	
	11.334.2029.8420.00XX		44	90	
	11.334.2029.8420.00XX		33	40	
	11.334.2029.8420.00XX		44	40	
	11.334.2029.8420.00XX		33	30	
	11.334.2029.8420.00XX		44	30	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

A institucionalização de políticas públicas de economia solidária é uma das estratégias principais para consolidar o tema da economia solidária na agenda política das esferas de governo e garantir a sua permanência como políticas de Estado e não só políticas de governo, conforme resoluções da própria Conferência Nacional de Economia Solidária. Esta estratégia também é coerente com as orientações do Governo Federal para se evitar a sobreposição de ações entre as esferas, de modo a garantir a melhor distribuição dos recursos e somar esforços onde eles já existem ou possam vir a existir.

Essa união de esforços governamentais tem tido um efeito amplificador na implantação de políticas públicas específicas para a economia solidária, incluindo a promulgação de leis municipais e estaduais e a criação de órgãos dentro dos governos locais e estaduais, como Secretarias e Departamentos, além da institucionalização de espaços locais de interlocução com a sociedade civil, como Conselhos.

e) Para favorecer processos de desenvolvimento local e econômico solidário:

AÇÃO 8078
Promoção do desenvolvimento local da Economia Solidária por meio da atuação de agentes de desenvolvimento solidário

Função Programática: 11.334.2029.8078.0001

GND: 33 (custeio) e 44 (capital)

Abrangência: Nacional, Estadual e Municipal

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a estadões e ao DF), 40 (transferência a municípios), 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos) e 90 (aplicações diretas)

Esfera Orçamentária: 10 – Fiscal

Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego – Tesouro

Finalidade

Promover o desenvolvimento local através do fomento à constituição de empreendimentos de Economia Solidária, assim como o fortalecimento daqueles já existentes, através do acompanhamento de agentes de desenvolvimento solidário.

Justificativa

Essa ação visa à capacitação e contratação de agentes de desenvolvimento solidário que atuarão nas comunidades com o objetivo de conhecer as potencialidades econômicas locais, fomentar novos empreendimentos solidários, assessorar aqueles já existentes, articular os gestores públicos em torno do tema da Economia Solidária, além de estimular a construção e o fortalecimento de espaços coletivos, tais como fóruns, redes e movimentos, que debatam e definam as necessidades das comunidades, sempre orientando a busca de soluções a partir da Economia Solidária.

Tipo de implementação:

Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Promoção de forma direta ou implementação mediante a celebração de convênios com entidades públicas e privadas, que cumprirão o papel de executoras das ações previstas, sempre sob a orientação do Ministério.

MAIS INFORMAÇÕES:

Secretaria Nacional de Economia Solidária
Esplanada dos Ministérios Bl. F – Ed. Sede
3º Andar - Sala 331
Telefones: (61) 3317-6533 / 6534
Fax: (61) 3317-8221
E-mail: senaes@mte.gov.br

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 8078

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA

01 – SEQUENCIAL(PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

Federal

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Desenvolvimento local da Economia Solidária por meio da atuação de agentes de desenvolvimento solidário

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇ

05 – PROGRAMA

2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDA

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 – FISCAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.334.2029.8078..0001

11 – SUBTÍTULO

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ECONOM SOLIDÁRIA POR MEIO DA ATUAÇÃO DE AGENTES DE DESNVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,0
	11.334.2029.8078.00XX			90	
	11.334.2029.8078.00XX			40	
	11.334.2029.8078.00XX			30	
	11.334.2029.8078.00XX			50	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	**Funcional**	**Fonte**	**GND**	**Mod. Aplicação**	**Valor Deduzido (Em R$ 1,00)**

15 – JUSTIFICAÇÃO

Essa ação visa à capacitação e contratação de agentes de desenvolvimento solidário que atuarão nas comunidades com o objetivo de conhecer as potencialidades econômicas locais, fomentar novos empreendimentos solidários, assessorar aqueles já existentes, articular os gestores públicos em torno do tema da Economia Solidária, além de estimular a construção e o fortalecimento de espaços coletivos, tais como fóruns, redes e movimentos, que debatam e definam as necessidades das comunidades, sempre orientando a busca de soluções a partir da Economia Solidária.

PROGRAMA 2067
Resíduos Sólidos

AÇÃO 8274
Fomento para a organização e o desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos

Função Programática: 11.333.2067.8274.0001

Abrangência: nacional, estadual e municipal

GND: 33 (custeio) e 44 (investimento)

Modalidade de Aplicação: 30 (Transferências a Estados e ao Distrito Federal), 40 (Transferências a Municípios) e 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos).

Esfera Orçamentária: 10 – Fiscal

Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego – Tesouro

Finalidade

Fomentar a organização sustentável e o desenvolvimento de cooperativas, em especial as de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, para triagem e beneficiamento do lixo, em consonância com um novo modelo de tratamento integrado de resíduos e a erradicação dos lixões, com vistas à salubridade ambiental; apoiar a organização de grupos e a inserção sócio-econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; promover a modernização e a organização das cooperativas dos catadores, com o objetivo de elevar sua capacidade técnica e a qualidade dos serviços prestados à população; aumentar a produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais acompanhados do desenvolvimento de atividades educativas, informativas e de comunicação, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho; combater a insegurança alimentar e nutricional de catadores; promover sua inclusão produtiva

Justificativa

Fomentar a organização sustentável e o desenvolvimento de cooperativas, em especial as de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, para triagem e beneficiamento do lixo, em consonância com um novo modelo de tratamento integrado de resíduos e a erradicação dos lixões, com vistas à salubridade ambiental; apoiar a organização de grupos e a inserção sócio-econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; promover a modernização e a organização das cooperativas dos catadores, com o objetivo de elevar sua capacidade técnica e a qualidade dos serviços prestados à população; aumentar a produtividade do processo de coleta e reciclagem de materiais acompanhados do desenvolvimento de atividades educativas, informativas e de comunicação, visando à mobilização dos catadores para a prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pelas condições de trabalho; combater a insegurança alimentar e nutricional de catadores; promover sua inclusão produtiva

Tipo de implementação:

Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Implementação descentralizada mediante convênio com entes públicos e privados

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 8274

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA

01 – SEQUENCIAL(PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

Federal

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Conjunto de atividades voltadas à estruturação, apoio e fomento às organização sustentável e o desenvolvimento de cooperativas, em especial as de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, para triagem e beneficiamento do lixo

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

05 – PROGRAMA

2067 – Resíduos Sólidos

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

10 – FISCAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.333.2067.8274.0001

11 – SUBTÍTULO

FOMENTO PARA A ORGANIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESÍDUOS SÓLIDOS

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.333.2067.8274.00				
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

Essa ação reúne um conjunto de atividades voltadas à estruturação de organizações atuantes com resíduos sólidos em especial as de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, para triagem e beneficiamento do lixo, em consonância com um novo modelo de tratamento integrado de resíduos e a erradicação dos lixões.

As principais ações que se pretende promover: incubação de cooperativas que trabalham com resíduos sólidos; estímulo e apoio a ações de constituição de complexos cooperativos nas cadeias produtivas relacionadas aos resíduos sólidos; articulação de parcerias com outros ministérios buscando a não sobreposição de ações e a otimização dos recursos; melhoria da capacitação de profissionais, da tecnologia local, das práticas de gerenciamento dos resíduos e da elaboração de Projetos e Planos de Gestão Integrada e de Sistemas de Informações para a gestão dos resíduos sólidos urbanos; iniciativas voltadas para inclusão socioeconômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e para a educação ambiental e a participação comunitária; aquisição e distribuição de alimentos para catadores; apoio financeiro à infra-estrutura de implantação de unidades de tratamento de resíduos, bem como galpão para separação de resíduos destinados a catadores, incluindo obras civis, materiais e equipamentos; intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de coleta, limpeza pública, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos nas áreas mais carentes do país; apoio à formação e capacitação de técnicos, agentes e catadores; entre outras.

SECRETARIA EXECUTIVA (SE)

EMENDAS INDIVIDUAIS

PROGRAMA 2127
Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego

Finalidade do Programa

O Programa tem o objetivo proporcionar aos servidores e empregados públicos federais, ativos, condições para a manutenção da saúde física e mental, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

Descrição

Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados públicos federais, ativos, mediante a contratação de serviços terceirizados, bem como pela aquisição de insumos, reagentes e outros materiais necessários, nos casos em que os referidos exames sejam realizados pelo próprio órgão.

Público

O público do Programa é o próprio Ministério e suas unidades descentralizadas.

A seguir, o detalhamento das ações:

AÇÃO 4815
Funcionamento das Unidades Regionais

Função Programática: 111.122.2127.4815.0001

Abrangência: nacional

GND: 33 (custeio) e 44 (capital)

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta

Esfera Orçamentária: 02 – Orçamento Seguridade Social

Unidade Orçamentária: 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

Finalidade

Melhorar, racionalizar e manter os serviços nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, principalmente o atendimento ao usuário final, por meio da informatização e da adequação da estrutura física, oferecendo maior rapidez e eficiência, bem como produtos adequados à demanda.

Justificativa

A ação visa à aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Gerências Regionais do Trabalho e Agências de Atendimento com a finalidade de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades de atendimento ao cliente do MTE, readequação da estrutura física com vistas a proporcionar aos servidores boas condições de trabalho e atendimento aos usuários/cidadãos, ampliação na sua estrutura tecnológica, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de veículos, instalação de redes de lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral.

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 4815

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQUENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA	04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
Melhorar, racionalizar e manter os serviços nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Gerências Regionais do Trabalho e Agências de Atendimento, principalmente o atendimento ao usuário final, por meio da informatização e da adequação da estrutura física, oferecendo maior rapidez e eficiência, bem como produtos adequados à demanda.	

05 – PROGRAMA

0106 – GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Nacional

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

02 – ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.122.0106.2127.4815.0001

11 – SUBTÍTULO

FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES REGIONAIS

META DO SUBTÍTULO: 27	
ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE Unidade Apoiada	QUANTIDADE

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EMR$ 1,00)

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.122.2127.4815.0001		33	90	
	11.122.2127.4815.0001		44	90	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Sequencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Gerências Regionais do Trabalho e Agências de Atendimento com a finalidade de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades de atendimento ao cliente do MTE, readequação da estrutura física com vistas a proporcionar aos servidores boas condições de trabalho e atendimento aos usuários/cidadãos, ampliação na sua estrutura tecnológica, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de veículos, instalação de redes de lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral.

AÇÃO 2374
Fomento à Instalação de Empresas e Centrais Coletivas em Arranjos Produtivos Locais

Função Programática: 11.661.2127.2374.0001

Abrangência: Estados, Distrito Federal e Municípios

GND: 44 (capital)

Modalidade de Aplicação: 30 (transferências a estados e ao DF), 40 (transferências a municípios)

Esfera Orçamentária: 01 – Orçamento Fiscal

Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego

Finalidade

Apoiar projetos de construção de incubadora industrial (Barracão Industrial), para a instalação física e o desenvolvimento de micro, pequenos e médios empreendimentos organizados em APLs e/ou para a disponibilização, a esses empreendimentos locais, de centrais de serviços e de comercialização industrial em APLs, voltados às atividades produtivas características da região, com vistas à geração de emprego, à redução das desigualdades regionais e ao desenvolvimento local.

Justificativa

As microempresas e empresas de pequeno e médio porte são uma das modalidades empresariais de maior representatividade no mercado brasileiro atual, contemplando cerca de 98% das empresas em funcionamento. Representa, também, cerca de 80% da força de trabalho e responde por 42% da massa salarial do País. Em termos absolutos são 5,1 milhões de empresas. Esses empreendedores fazem do Brasil o 6º colocado no ranking elaborado pela pesquisa internacional anual GEM (Global Entrepreneurship Monitor) 2003.

Contudo, mesmo com sua grande importância na economia nacional, essas empresas enfrentam grandes dificuldades para seu estabelecimento e desenvolvimento. Dentre as principais dificuldades enfrentadas pelos micro e pequenos empreendedores está o acesso ao crédito, à tecnologia e

à inovação de processos e a falta de capacitação gerencial. O enfrentamento desses problemas pode ocorrer por meio de projetos que fomentem empresas para desenvolver mecanismos de aprendizagem, disponibilização de espaços adequados à produção ou comercialização de produtos, além de outras ações que objetivem seu fortalecimento.

Diante disso, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por meio da ação, materializa o seu apoio a projetos de construção de espaços físicos, nos quais haverá instituições de microcrédito, ações de qualificação profissional, entre outros, buscando o desenvolvimento das empresas de pequeno e médio porte, estimulando assim a geração de emprego, bem como a redução das desigualdades regionais e o desenvolvimento local.

O MTE atuará em parceria com os Governos Estadual e/ou Municipal, os quais deverão disponibilizar como contrapartida, terreno público para a implantação do projeto.

Espera-se que tal aprimoramento tenha impacto no crescimento da atividade econômica em regiões diferentes das dos grandes centros do território nacional, gerando impactos em índices de criação e formalização de empregos e empresas, e na distribuição de renda da população, proporcionada pela melhoria socioeconômica de regiões menos desenvolvidas.

Unidade Administrativa Responsável

Secretaria-Executiva

Implementação da Ação

A formalização se dará mediante convênio com Prefeituras e Governos de Estado, após análise do Plano de Trabalho e dos seguintes formulários: Formulário de Análise, que visa detalhar os indicadores do Município beneficiado e subsidiar o processo decisório; e Plano de Ação, que visa detalhar as etapas da ação, especificando procedimentos e meios para viabilizar a execução da ação, além da finalidade e justificativa, calcada nas oportunidades da dinâmica regional e nas características socioeconômicas do Município, buscando alcançar maior eficiência e eficácia na ação. O acompanhamento da execução será realizado por meio de formulários, de preenchimento obrigatório pelo beneficiário, em diferentes fases do projeto, além de visita in loco e questionário de acompanhamento e avaliação.

As Estações Trabalho podem ser construídas de acordo com 3 (três) modelos:

TIPO I
Área de construção - 1.487,16 m²
Custo estimado - R$ 1.964.819,90
Prazo de execução da obra, conforme cronograma físico - 9 meses
TIPO II
Área de construção - 2.125,40 m²
Custo estimado - R$ 2.300.246,93
Prazo de execução da obra, conforme cronograma físico - 9 meses

TIPO III
Área de construção - 2.557,40 m²
Custo estimado - R$ 2.536.832,80
Prazo de execução da obra, conforme cronograma físico - 9 meses

Tipo
Descentralizada

MAIS INFORMAÇÕES:

Secretaria Executiva
Esplanada dos Ministérios Bl. F – Ed. Sede
4º Andar - Sala 400
Telefone: (61) 3317-6560
E-mail: angela.regasso@mte.gov.br

MODELO DE EMENDA PARA A AÇÃO 2374
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Emenda à Proposta Orçamentária da União para o ano de 2012

EMENDA À DESPESA	

01 – SEQÜENCIAL (PL208/2011-CN)

02 – ÁREA DE GOVERNO

03 – TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

Implantar espaços públicos para agrupar microempreendimentos, de forma a promover o seu desenvolvimento e a geração de emprego e renda, bem como incentivar o comércio, a cultura e o turismo regional.

04 – MODALIDADE DE INTERVENÇÃ

05 – PROGRAMA

0106 – GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

06 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Estado, DF ou município

07 – COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

08 – ESFERA ORÇAMENTÁRIA

01 – ORÇAMENTO FISCAL

09 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

38101 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

10 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.661.2127.2374.0XXX

11 – SUBTÍTULO

META DO SUBTÍTULO

ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE	QUANTIDADE
Projeto ~~fomentado~~ apoiado	

12 – REGISTRO SUBVENÇÃO

13 – ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO (EM R$ 1,00)

Seqüencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor (Em R$ 1,00)
	11.661.2127..2374.00XX		44	30	
	- 11.661.2127.2374.00XX		44	40	
				Total	

14 – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Seqüencial	Funcional	Fonte	GND	Mod. Aplicação	Valor Deduzido (Em R$ 1,00)

15 – JUSTIFICAÇÃO

A criação de um espaço público integrado e organizado é importante para proporcionar oportunidades de geração de emprego e renda a populações distantes dos grandes centros urbanos, por meio do incentivo ao comércio, à cultura e ao turismo regional. Além disso, pode promomer a formalização e o desenvolvimento de microempreendimentos e trabalhadores locais. Desta forma, o Ministério, por meio de parcerias, disponibilizará em um único local, o acesso ao microcrédito, ações de qualificação social e profissional, atendimento ao trabalhador, entretenimento, alimentação e estrutura para a comercialização da produção regional.

Ministério do
Trabalho e Emprego

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA